

# Lei nº 237/59

(Dispõe sobre suplementação de verba)

Pedro Paulo Paulino, Prefeito Municipal de Teroz de São Paulo, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, promulga a seguinte Lei decretada pela Câmara Municipal:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal, um crédito de Cr\$ 3000,00 (três mil cruzeiros).

§ único - El crédito acima destina-se a reforço da verba dotada no orçamento vigente, o bases discriminada:

§ 2º - 2.40.1 - R. 85.3 = II - Aquisição de ferromentor Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros).

Artigo 2º - El crédito de que trata o artigo 1º, será coberto pelos seguintes empenhos parciais:

§ 1º - 1.20.1 - R. 133 = I - Aquisição de peças para veículos Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros)

§ 3º - 3.10.1 - R. 81.3 = Aquisição de col, arua, pedregulho, etc., Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros).

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando os dispositivos em contrário.

Prefeitura Municipal de Teroz de São Paulo, em 16 de Setembro de 1959.

Pedro Paulo Paulino

Pedro Paulo Paulino -  
- Prefeito Municipal -